



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII – Edição Extra, 10 de outubro de 2023

DECRETO

DECRETO Nº 38/2023

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piancó – Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO o feriado nacional de 12 de outubro, para culto público e oficial a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, na próxima quinta-feira;

CONSIDERANDO a Portaria da Secretaria de Estado da Administração;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinado ponto facultativo, o dia 13 de outubro de 2023, em todas as Secretarias, órgãos e repartições municipais.

Art. 2º. As determinações acima não se aplicam ao SAMU 192 – REGIONAL DE PIANCÓ, UPA 24 HORAS e aos CAPS III, CAPS AD REGIONAL 24 HORAS – DJAMA ANGELO DA SILVA JUNIOR, e Casa Lar, que funcionarão em regime de plantão.

Art. 3º. Os serviços essenciais de limpeza urbana deverão ser mantidos.

Art. 4º. Caberá aos secretários Municipais de Saúde e Infraestrutura e Meio Ambiente, por meio de planejamento interno, garantir a essencialidade dos serviços de saúde, educação e limpeza urbana.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII – Edição Extra, 10 de outubro de 2023

Art. 5º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito